



AMBIENTE VIRTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES

Art. 11º - O ambiente virtual de participação de adolescentes é um espaço digital aberto a todo e qualquer adolescente, protagonizado pelo CPA, com objetivo de interação permanente entre adolescentes, CPA, CMDCA, membros da composição anterior do Comitê e a sociedade civil em geral.

Parágrafo único - A gestão do ambiente virtual de participação de adolescentes será de responsabilidade do Grupo Gestor, composto por representantes do CMDCA, SMASES e do CPA.

Art. 12º - O ambiente virtual de participação de adolescentes tem as seguintes finalidades, sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas pelo seu Grupo Gestor.

I - ser um espaço de diálogo permanente e formulação de propostas a serem apresentadas ao CMDCA, a outros Conselhos de Direitos e a órgãos públicos;

II - promover consultas públicas, propostas pelo CPA e pelo CMDCA;

III - Veicular campanhas educativas sobre os direitos humanos, em especial, os direitos da criança e do adolescente;

Art. 13º - Caberá ao Grupo Gestor do ambiente virtual:

I - Deliberar sobre a utilização dos arranjos tecnológicos disponíveis, a fim de atingir as finalidades do ambiente virtual;

II - Elaborar os termos de uso do ambiente virtual;

III - Monitorar o uso do ambiente virtual, garantindo espaço protegido de participação de adolescentes;

IV - Apoiar o CPA na elaboração de estratégias de uso, de mobilização e de elaboração de conteúdo do ambiente virtual;

V - Identificar comunicadores com histórico de engajamento nas redes sociais, que poderão ser convidados a contribuir com a mobilização de adolescentes para as atividades do ambiente virtual; VI - Garantir ambiente virtual acessível para adolescentes com deficiência, conforme disposto no artigo 3º da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 14º - Ressalvado o disposto no artigo 11º, o CMDCA, o CPA e SMASES farão a divulgação do ambiente virtual para adolescentes, considerando:

I - Fóruns, redes e movimentos sociais;

II - conselhos de direito da criança e do adolescente em âmbito municipal;

III - redes sociais;

IV - escolas e movimentos estudantis e,

V - delegados das conferências de direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO CMDCA E DA SMASES

Art. 15º - Compete ao CMDCA:

I - Fomentar e apoiar a criação dos espaços de participação de adolescentes no âmbito dos conselhos municipais de direito;

II - Monitorar a implementação desta deliberação no âmbito do município, naquilo que compete a essa unidade;

III - Realizar chamamento público para composição do CPA, conforme previsto no inciso II, Art. 4º.

IV - Compor o grupo gestor do ambiente virtual e físico de participação;

V - Organizar os encontros presenciais do CPA, dando estrutura para participação, deslocamento, alimentação, hospedagem, se necessário;

VI - Acolher com equidade os(as) adolescentes nas atividades e Plenárias;

VII - Preparar espaços específicos dentro das suas mesas diretoras e Assembleias Ordinárias para receber os representantes do CPA;

VIII - Consultar o CPA sobre o Plano de Aplicação do Fundo Municipal para a Criança e ao Adolescente;

IX - Deliberar recursos do Fundo Municipal para a Criança e ao Adolescente necessários para a implementação desta deliberação;

X - Promover ações necessárias para garantia da proteção dos adolescentes durante os processos de participação de que trata esta deliberação;

XI - Indicar grupo de trabalho específico para acompanhamento do CPA/Niterói.

Art. 16º - Compete à SMASES:

I - Apoiar e dar suporte ao CMDCA/Niterói na implantação e na implementação desta deliberação; II - Apoiar o CMDCA/Niterói na organização dos encontros presenciais do CPA/Niterói;

III - Promover ações necessárias para garantia da proteção dos (as) adolescentes durante os processos de participação de que trata esta deliberação.

IV - Prever recursos humanos e financeiros para o disposto no Art. 10º desta deliberação; V - Compor o grupo gestor do ambiente virtual e físico de participação;

VI - Viabilizar a criação e manutenção do ambiente virtual e físico de participação disposto no Art. 11º desta deliberação e artigo 15º inciso V;

VII - Designar servidor público a quem os adolescentes poderão contatar, a fim de solucionar questões relativas à participação no CMDCA de Niterói;

VIII - Promover ações necessárias para garantia da proteção dos adolescentes durante os processos de participação de que trata esta deliberação.

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES NOS MUNICÍPIOS

Art. 17º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói - CMDCA/ Niterói tomou por base às Resoluções 159/2013, 191/2017, 193/2017 e 199/2017 do CONANDA e a deliberação número 076 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 e demais deliberações do CEDCA/RJ após a 076;

Art. 18º - O conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Niterói apoia e incentiva a participação de adolescentes no CPA.

Art. 19º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº: 367/2023

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 09 de novembro de 2023, em formato presencial, no auditório da Fundação Municipal de Educação, situado à rua Visconde do Uruguai, 414 - centro de Niterói, a plenária aprovou a renovação do registro pelo período de 04 anos da entidade **Centro Juvenil Oratório Mãe Margarida (027/92)**.

DELIBERAÇÃO Nº: 368/2023

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 09 de novembro de 2023, em formato presencial, no auditório da Fundação Municipal de Educação, situado à rua Visconde do Uruguai, 414 - centro de Niterói, a plenária aprovou o registro do programa: **Intervenções Artísticas no ambiente Hospitalar: Fortalecimento e Resgate de Vínculos Afetivos com Crianças e Adolescentes hospitalizados e, seus familiares - Cidade de Niterói - RJ - Hospital Getúlio Vargas Filho (PROG - 19-23)** pelo período de 02 anos da entidade Doutores da Alegria (CNPJ: 00.491.904/0001-67).

DELIBERAÇÃO Nº: 369/2023

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 09 de novembro de 2023, em formato presencial, no auditório da Fundação Municipal de Educação, situado à rua Visconde do Uruguai, 414 - centro de Niterói, a plenária aprovou a renovação do registro do programa: **FAMÍLIA ACOLHEDORA (PROG - 06-17)** pelo período de 02 anos da Secretaria Municipal De Assistência Social E Economia Solidária - SMASES (CNPJ: 28.521.748/0001-59).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 139/2023- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 174/2023, referente ao apoio do evento esportivo para formação do CT Niterói - Centro de Treinamento de Alto Rendimento, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74, art.217 - inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo nº 9900047738/2023.

- André Luiz Silveira da Sila - matrícula nº 1245463-0

- Luiz Carlos Berriel Peres - matrícula nº 1238248-9

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 174/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Instituto "Faça sua Parte-Faspar, com intuito de apoiar o evento esportivo para formação do CT Niterói-Centro de Treinamento de Alto Rendimento, que será realizado na Praia de São Francisco de 01/12/2023 à 29/04/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 174/2023, Fundamento: art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98,



cont

art.2º inciso V, art. 3º inciso III, art.56, art. 25 caput e art. 116 da Lei 8.666/93, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.4187 e Fonte 1.704, processo nº 9900047738/2023, data 09/11/2023.

PORTARIA Nº 132/2023- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 172/2023, referente ao apoio do evento esportivo Nit Open Etapa Final, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo nº 9900048182/2023.

- Luiz Carlos Berriel Peres – matrícula nº 1238248-9
- André Luiz Silveira da Silva – matrícula nº 1245463-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 172/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro João Vieira Sartório, com intuito de apoiar o projeto esportivo Nit Open Etapa Final, que será realizado nos dias 08 e 09 de dezembro de 2023 na Praia de Icaraí, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 172/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900048182/2023, data 10/11/2023.

PORTARIA Nº 145/2023- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 190/2023, referente ao apoio no projeto esportivo Projeto Juntos pelo Esporte-Família, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo nº 9900050656/2023.

- André Luiz Silveira da Sila – matrícula nº 1245463-0
- Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 190/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro 4Heads Eventos Ltda, com intuito de apoiar o projeto esportivo Projeto Juntos pelo Esporte-Família, a ser realizado nos dias 25 e 26/11/2023, na praia de Icaraí no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 190/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900050656/2023, data 13/11/2023.

EXTRATO Nº 188/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Patrick Rodrigues Pacheco(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Skate Day Edição Natal 2023, que será realizado no dia 12/12/2023 no Skate Park- Niterói no valor de R\$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 188/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900043036/2023, data 13/11/2023.

PORTARIA Nº 140/2023- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 168/2023, referente ao apoio do evento esportivo Campeonato de Muaythay, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo nº 9900047577/2023.

- André Luiz Silveira da Sila – matrícula nº 1245463-0
- Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 168/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Livia Menezes Moreira Teixeira Leite(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Campeonato de Muaythay das Comunidades de Niterói que será nos dias 02 e 03/12/2023, no Fluminense Atlético Clube no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 168/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900047577/2023, data 13/11/2023.

PORTARIA Nº 131/2023- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 162/2023, referente ao apoio do evento esportivo Esporte Solidário, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo nº 9900043541/2023.

- Luiz Carlos Berriel Peres – matrícula nº 1238248-9
- Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 162/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro JL Entreterimento e Saúde Ltda, com intuito de apoiar o evento esportivo Esporte Solidário, que será realizado no dia 03/12/2023 na AABB de Piratininga, no valor de R\$ 32.250,00(Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), que obedece o Termo de Contrato nº 162/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900043541/2023, data 13/11/2023.

PORTARIA Nº 144/2023- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 189/2023, referente ao apoio no evento esportivo Desafio Niterói Rio 4x4 de Futevôlei, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo nº 9900050482/2023.

- André Luiz Silveira da Sila – matrícula nº 1245463-0
- Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 189/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Leni Eventos e Turismo, com intuito de apoiar o evento esportivo Desafio Niterói Rio 4x4 Futevolei, a ser realizado no dia 09/12/2023, na praia de Icaraí no valor de R\$ 32.018,00 (Trinta e dois mil e dezoito reais), que obedece o Termo de Contrato nº 189/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.811.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900050482/2023, data 13/11/2023.

PORTARIA Nº 147/2023- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 191/2023, referente ao apoio no projeto esportivo Futebol e Lazer na Praia, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo nº 9900050443/2023.

- André Luiz Silveira da Sila – matrícula nº 1245463-0
- Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 191/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Rodrigo de Oliveira Soares(MEI), com intuito de apoiar o projeto esportivo Futebol e Lazer na Praia, a ser realizado no dia 26/11/2023, na praia de Icaraí no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 191/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900050443/2023, data 13/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS